

Processo Administrativo nº 23314.000306.2026-75
Termo Aditivo nº 01/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-329/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO E A EMPRESA ENGELINK LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Roque, por meio da sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, com sede na Rod. Prefeito Quintino de Lima, 2100, Jardim Conceição – São Roque - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0006-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Frank Viana Carvalho, nomeado pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU de 09 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1.873.187, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ENGELINK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.246/0001-28, sediada na RUA FREDERICO STELLA, 152 CASA 81 COND GARIBALDI DAS PRIMAVERAS - CACHOEIRA em Curitiba/PR, CEP 82.710-412, neste ato representada pelo Sr. ERNANI MOURA AMARAL FILHO, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23314.000306.2026-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03-329/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 [meses]*, a partir de **13/04/2026** até **12/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 23.656,51** (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de **R\$ 283.878,12** (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Roque/SP, 18 de março de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Anna Carolina Salgado Jardim	Nome:	ERNANI MOURA AMARAL FILHO
Cargo:	Diretora Geral em exercício - IFSP Campus São Roque		Representante legal

ERNANI MOURA
AMARAL
FILHO:7527944
4715

Assinado de forma
digital por ERNANI
MOURA AMARAL
FILHO:75279444715
Dados: 2026.03.24
10:27:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1	Nome:	Eli da Silva
	Matrícula:	2000641
2	Nome:	Karina Monteiro Pinheiro
	Matrícula:	2037699

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Eli da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SRQ, em 20/03/2026 16:24:27.
- Anna Carolina Salgado Jardim, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SRQ, em 22/03/2026 11:08:11.
- Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ, em 23/03/2026 15:07:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1133346
Código de Autenticação: e9834ec81b



